



Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO II - CANTANHEDE/MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL , SEGUNDA - FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2010

## SUMÁRIO

TÍTULO DE PROVENTOS: MARIA LINDALVA DA SILVA PASSOS  
DECRETO-IAPMC – N.º 012-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA.

### TÍTULO DE PROVENTOS

SERVIDOR: Maria Lindalva da Silva Passos	MATRÍCULA N.º: 090245-4
CARGO: Professora	CLASSIFICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PROPORCIONALIDADE	VALOR
Vencimento	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal n.º 167/2008.	100%	564,84
Titulação I	Art. 30, III, §2º da Lei Municipal n.º 167/2008.	8%	45,50
Gratificação de Atividade de Magistério	Art. 30, IV, parágrafo único da Lei Municipal n.º 167/2008	45%	256,17
Anuênio	Art. 25, 26 e 27 da Lei Municipal n.º 167/2008.	7%	40,93
<b>TOTAL</b>			<b>907,44</b>

Cantanhede, 27 de Setembro de 2010.

José Martinho dos Santos Barros  
Prefeito Municipal

Praça Paulo Rodrigues, nº 01 – Fone (98) 3462- 1251 CEP: 65.465-000.  
CNPJ: 06.156.160/0001-01 Cantanhede – MA.



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO – IAPMC - Nº 012/2010

27 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Maria Lindalva da Silva Passos**, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.6º. I, II, III, e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 012/2010,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **Maria Lindalva da Silva Passos**, portadora da CI – RG nº 43906695-6 SSP/MA. E CPF/MF nº 288.646.863-15, nomeada em 01 de Agosto de 1981, para o cargo de Professora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE SETEMBRO 2010, 190ª DA INDEPENDÊNCIA E 123ª DA REPÚBLICA.**

Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede-MA.  
CEP: 65.465-000 Fone: (98) 3462-1250.

